



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS CHAMADA PÚBLICA N.º 3/2026

Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 27 (vinte e sete) de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes o Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria nº 855/2025, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura e julgamento do processo de Chamada Pública n.º 3/2026, que tem por objeto a *aquisição de gêneros alimentícios variados, perecíveis e não perecíveis, produzidos e fornecidos por agricultores familiares e demais beneficiários legalmente enquadrados, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), destinados ao atendimento das demandas institucionais de todas as Secretarias Municipais, órgãos e equipamentos públicos da Administração Direta, no desenvolvimento de ações, programas e serviços de interesse público.* Findo o prazo para protocolo de propostas para a aquisição supramencionada, verificou-se a manifestação de interesse em contratar com o Município por parte das seguintes proponentes: Adair Vogt, inscrito no CPF sob nº 969.xxx.489-xx; Cesar Eleutério Finckler, inscrito no CPF sob nº 886.xxx.049-xx; Clarice Terezinha Finckler, inscrita no CPF sob nº 797.xxx.389-xx; Helena Hasse, inscrita no CPF sob nº 031.xxx.319-xx; Katia Regina Decker Francener, inscrita no CPF sob nº 041.xxx.729-xx; Logan Francener, inscrito no CPF sob nº 093.xxx.579-xx; Lorita Sonntag, inscrita no CPF sob nº 662.xxx.889-xx; Maria de Oliveira Melo Fontana, inscrita no CPF sob nº 012.xxx.119-xx; Miguel Decker Francener, inscrito no CPF sob nº 090.xxx.869-xx; Rosemeri Lerner, inscrita no CPF sob nº 031.xxx.649-xx; Solange Hickmann, inscrita no CPF sob nº 676.xxx.149-xx; Tulio Cesar Finckler, inscrito no CPF sob nº 114.xxx.829-xx. Todos os proponentes classificam-se como beneficiários fornecedores (definição estabelecida no artigo 2º, II, “a” e “b”, do Decreto n.º 11.802/2023), atendendo as disposições constantes do item 4 do Edital de Chamada Pública nº 3/2026. Abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das proponentes anteriormente mencionadas, verificou-se a conformidade dos documentos em relação ao disposto no Edital de Chamada Pública. Verificou-se as Propostas contendo os projetos de venda de alimentos. Os valores das propostas apresentadas pelos proponentes para fornecimento de gêneros alimentícios estão registrados no quadro a seguir:

Fornecedor	Item	Descrição	Qtd/Unid	R\$ Unit	R\$ Total
Adair Vogt	15	Bolo nega maluca	555 kg	26,60	14.763,00
	17	Bolo salgado de carne moída/frango	445 kg	30,90	13.750,50
	57	Wafle	830 unid	1,20	996,00
Cesar Eleoterio Finckler	22	Carne de gado/costela	450 kg	33,40	15.030,00
	23	Carne Moída	215 kg	31,00	6.665,00
Clarice Terezinha Finckler	1	Abacaxi orgânico	300 kg	10,00	3.000,00
	3	Acerola orgânica	240 kg	9,00	2.160,00
	7	Batata doce orgânica	100 kg	6,00	600,00
	35	Geleia sabores diversos	26 kg	20,00	520,00
	36	Mandioca orgânica	105 kg	10,00	1.050,00
	39	Melado	21 kg	17,00	357,00
Helena Hasse	2	Abobrinha orgânica	50 kg	6,80	340,00
	5	Amora	40 kg	19,50	780,00
	6	Banana orgânica	200 kg	8,50	1.700,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Fornecedor	Item	Descrição	Qtd/Unid	R\$ Unit	R\$ Total
	19	Brócolis orgânico	40 kg	10,40	416,00
	26	Couve-flor orgânica	30 kg	15,00	450,00
	37	Maracujá orgânico	120 kg	13,90	1.668,00
	38	Mel	5 kg	24,20	121,00
	48	Pepino orgânico	50 kg	6,80	340,00
Kátia Regina Decker Francener	30	Cuca royal doce	200 kg	24,30	4.860,00
	31	Cuca royal salgada	140 kg	28,30	3.962,00
	32	Esfirras sortidas	1030 unid	2,30	2.369,00
	44	Pão de queijo	5100 unid	1,50	7.650,00
	54	Sanduíche colonial	3050 unid	2,65	8.082,50
Logan Francener	42	Mini sanduíche de presunto e queijo	5000 unid	2,00	10.000,00
	45	Pão Francês	1135 kg	16,90	19.181,50
Lorita Sonntag	8	Beterraba orgânica	100 kg	8,20	820,00
	24	Cenoura orgânica	80 kg	7,95	636,00
	25	Chuchu orgânico	50 kg	6,50	325,00
	51	Repolho orgânico	90 kg	5,30	477,00
	53	Rúcula orgânica	40 unid	5,00	200,00
	56	Tomate Orgânico	90 kg	8,80	792,00
Maria de Oliveira Melo Fontana	4	Alface	45 unid	4,30	193,50
	9	Bolacha	128 kg	37,60	4.812,80
	20	Calça virada	260 kg	33,30	8.658,00
	43	Nó de sogra	155 kg	28,30	4.386,50
	46	Pão salgado	55 kg	28,30	1.556,50
	49	Pizza grande	30 unid	38,85	1.165,50
	55	Sanduíche de brioche	1500 unid	2,80	4.200,00
Miguel Decker Francener	18	Bombas salgadas	2800 unid	2,30	6.440,00
	40	Mini churros	1500 unid	1,40	2.100,00
	50	Quibe	3500 unid	2,20	7.700,00
	52	Rissoles sortidos	8900 unid	1,15	10.235,00
Rosemeri Lerner	11	Bolo de banana integral	150 kg	26,20	3.930,00
	12	Bolo de cenoura	245 kg	24,50	6.002,50
	13	Bolo de fubá	135 kg	24,50	3.307,50
	14	Bolo de maracujá com laranja	160 kg	24,50	3.920,00
	16	Bolo recheado	110 kg	44,30	4.873,00
	27	Cuca alemã	250 kg	25,80	6.450,00
Solange Hickmann	28	Cuca húngara doce	1330 unid	1,80	2.394,00
	29	Cuca húngara salgada	1330 unid	1,80	2.394,00
	34	Frango semi caipira	330 kg	25,90	8.547,00
	41	Mini pizza	4500 unid	2,35	10.575,00
	47	Pastel sortidos	5400 unid	1,10	5.940,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Fornecedor	Item	Descrição	Qtd/Unid	R\$ Unit	R\$ Total
Tulio Cesar Finckler	21	Carne de gado/Bisteca	460 kg	42,30	19.458,00

Isto posto, destaca-se que para os itens 10 – Bolinho de Peixe e 33 – Filé de tilápia, não se verificou a existência de proponentes interessados no fornecimento, restando os mesmos, desta forma, desertos. Os valores apresentados para os itens que integram o objeto da presente Chamada Pública, não ultrapassam o limite previsto no Edital. Consta em anexo a esta ata consulta nos seguintes cadastros: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, Lista de impedidos de licitar e contratar com o Poder Público, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON. Da análise dos documentos juntados aos autos, não se verifica a ocorrência de qualquer situação que impeça a contratação dos proponentes interessados, devidamente identificados anteriormente. Em virtude de não acudirem concorrentes ao procedimento em epígrafe, fica dispensado o aludido no Art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021. Sendo assim, decidiu o Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio por aceitar o credenciamento das proponentes participantes, encaminhando o procedimento para os trâmites cabíveis, nos termos do Edital de Chamada Pública anteriormente referenciado, especificamente no que se refere às disposições constantes do item 7 do referido Edital, que trata da entrega de amostras do(s) produto(s). Nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente ata que vai assinada por todos.

Jaqueline Stein
Agente de Contratação

Felipe Kauan Weber
Equipe de Apoio

Nilma Eger
Equipe de Apoio

X